

LEI Nº 1.332/91

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO PARA O MUNICÍPIO DE IBATIBA".

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo iunense autorizado a assinar a transferência do veículo com a discriminação a diante, para o município de Ibatiba.

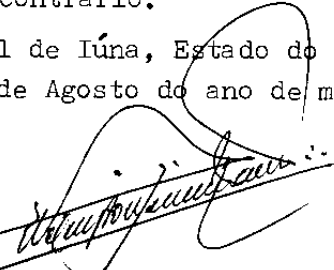
Um caminhão Mercedes-Bens,1113, cor predominante azul e preta, ano de fabricação 1982, placa CH-0037 oficial, chassi nº 344.041.12.577842, motor a óleo diesel,06(seis) cilindros, com caçamba basculante modelo CR-BA-AB-00-04, com Certificado de Registro nº0003553, adquirido conforme nota fiscal nº 3171, constante no Processo de Despesa nº 891, autuado em 19 de Junho de 1982.

Art.2º)-A autorização mencionada no artigo 1º desta Lei não implicará despesa de nenhuma espécie à Prefeitura Municipal de Iúna.

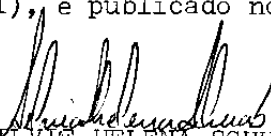
Art.3º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e um(16.08.91).

  
WELINGTON FIRMINO DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e um(16.08.91), e publicado no jornal nº. 103.

  
SILVIE HELENA SCHUAB  
CHEFE DE GABINETE